



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no importe de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério municipal, que serão calculados sobre o vencimento base de cada categoria, constante do Anexo I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 22/2022 e à Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas, sendo eles: Professor I, Professor II, Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, Professor Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Secretario de Educação.

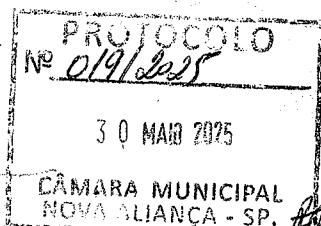
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 28 de maio de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



ANEXO I

**TABELA DE REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	R\$
01	1.518,00
02	1.518,00
03	1.518,00
04	1.518,00
05	1.964,46
06	3.912,56
07	4.250,40
08	5.328,11
09	11.290,52
10	Hora / Aula R\$ 18,29 Ensino Superior

ANEXO II

SUBQUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Monitor de Informática	04	Permanente	05
Oficial de Escola	02	Permanente	04
Inspetor de Alunos	02	Permanente	02
Auxiliar Geral	03	Permanente	01
Servente	02	Permanente	01
Monitor T. Escolar	09	Permanente	02
Auxiliar de Desenvolvimento	20	Permanente	04
Cuidador	10	Temporário	04



TABELA III

Nível	Referência	Provimento	Qtde	Magistério	
				I	II
Professor de Educação Básica I PEB I	10	Permanente	62	R\$17,37	R\$18,29
Professor de Educação Básica I PEB I Estagiário	05	Permanente	05	R\$17,37	R\$18,29
Professor de Educação Básica II PEB II	10	Permanente	18		R\$18,29
Professor de Educação Infantil	05	Permanente	11		R\$18,29

**Subquadro do Magistério Municipalizado e Escala de Vencimentos
Quadro Suporte Pedagógico
TABELA IV**

Nível	Referência	Provimento	Qtde	Nível Superior
Professor de Informática	05	Permanente	02	R\$ 1.964,46
Assistente de Diretor	06	Comissão	04	R\$ 3.912,56
Professor Coordenador Pedagógico	06	Comissão	03	R\$ 3.912,56
Diretor de Escola	07	Permanente	03	R\$ 4.250,40
Diretor de Escola		Comissão	02	
Diretor de Escola Infantil		Comissão	04	
Professor Coordenado de Núcleo Pedagógico	08	Comissão	01	R\$ 5.328,11
Supervisor de Ensino	09	Permanente	01	R\$ 11.290,52

MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A presente proposição tem a finalidade de submeter à digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 2025, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal.

Essa medida é fruto de um esforço contínuo da administração municipal para valorizar os servidores públicos do magistério, reconhecendo sua importância para a prestação de serviços de qualidade à população de Nova Aliança. O reajuste representa um benefício essencial que impacta diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos

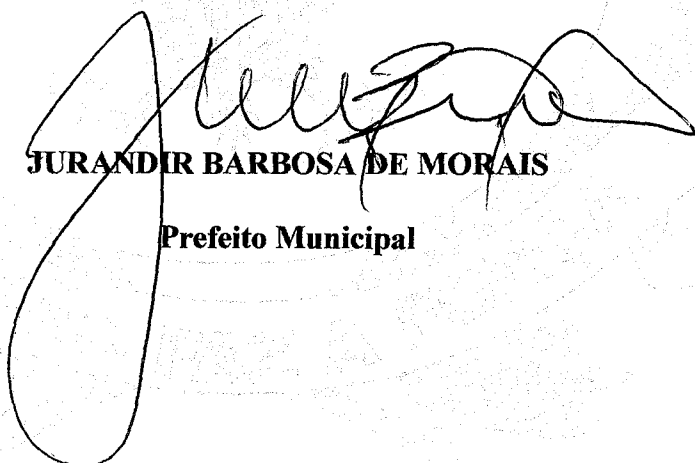
servidores e de suas famílias do âmbito do magistério, sendo um instrumento de valorização que reflete o respeito e o reconhecimento do Município ao trabalho desempenhado por seus colaboradores.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização do funcionalismo público do magistério, fortalecendo a motivação e o engajamento dos servidores, o que, conseqüentemente, resulta em uma administração pública mais eficiente e comprometida com o desenvolvimento do município e o atendimento às demandas da população.

Na certeza de que a relevância da temática que resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa nos termos da Lei Orgânica, bem como, seja aprovado, o que contribuirá significativamente para o progresso do nosso Município.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 28 de maio de 2025.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ENTE: Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027

Impacto nº 002/2025

I - DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, referente ao Projeto de Lei que concede reajuste salarial de 15% aos Profissionais da Educação a partir do mês de Maio de 2025

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Descrição					Valores
TOTAL	DO	AUMENTO	DE	DESPESA	R\$ 67.270,30

II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	2.947.054,00
+ Receita esperada para o exercício de 2025	45.500.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	48.447.054,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2025	470.892,10
- Impacto Financeiro	0,972%
- Impacto Orçamentário	1,035%

b) Exercício de 2026:

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	1.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2026	48.230.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	49.230.000,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2026	847.605,78
- Impacto Financeiro	1,722%
- Impacto Orçamentário	1,757%

c) Exercício de 2027:

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2027	51.606.100,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	52.106.100,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2027	898.462,13
- Impacto Financeiro	1,724%
- Impacto Orçamentário	1,741%

III - DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Consideramos o Impacto com a concessão reajuste salarial a partir de maio de 2025

Para o exercício de 2026 consideramos um acréscimo inflacionário na ordem de 5% e no exercício de 2027 um acréscimo de 6% nas despesas com pessoal, para a receita consideramos um aumento de 6% em 2026 e 7% em 2027

IV - DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

Considerando também, valores de impactos anteriores no montante de:

	R\$
2025	2.809,23
2026	5.056,61
2027	5.360,01

a) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada	49.933.404,27
Despesas com Pessoal Estimada	22.123.701,33
Percentual estimado em 31/12/2025	44,31%

b) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Estimada	52.929.408,52
Despesas com Pessoal Estimada	21.505.572,95
Percentual estimado em 31/12/2026	40,63%

c) Exercício de 2027

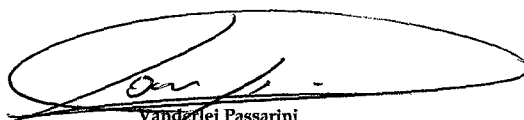
Receita Corrente Líquida Estimada	56.634.467,12
Despesas com Pessoal Estimada	22.795.907,33
Percentual estimado em 31/12/2027	40,25%

V - DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Nova Aliança, 27 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL


Vanderlei Passarini
CRC 2214449/0-5